



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 20 (11)
PROC. 03/86
nel

LEI Nº 1.365, DE 17 DE JANEIRO DE 1.986.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), à conta da seguinte verba do orçamento vigente:

2.10-13.75.4282-11 - 4120 - ficha 156

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 80.000.000

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

2.08-16.88.5342-09 - 4120 - ficha 119

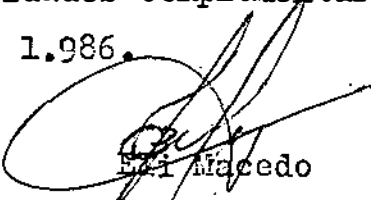
Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 80.000.000

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 1986.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Seção de Atividades Complementares da Prefeitura Municipal aos 17 de janeiro de 1.986.


Eli Macedo
Chefe de Seção